

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	21/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dezassete Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assuntos:	Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho , “Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”
Data de entrada:	26 de junho de 2020
<p>Conclusão: A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.</p> <p>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</p>	

Data: 26 de junho de 2020

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane